



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

EDITAL Nº 30/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DELIBERATIVO E MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, AMBOS DO TRFMED - MANDATO 2025/2027

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Pleno TRF5 nº 11, de 2020, que aprovou o Regulamento do TRFMED, em especial nos seus artigos 39 e 47,

RESOLVE:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para os servidores e magistrados da Justiça Federal da 5ª Região interessados em concorrer às vagas de membros titulares do Conselho Deliberativo e às vagas de membro titular e suplente do Conselho Fiscal, todas do programa de autogestão em saúde da Justiça Federal na 5ª Região – TRFMED, conforme as disposições deste Edital.

1.2. Conforme disposto nos artigos 39 e 47 do Regulamento do TRFMED, aprovado através da Resolução Pleno nº 11, de 2020, deverão ser preenchidas mediante eleição:

- no Conselho Deliberativo, 1 (uma) vaga para representante dos magistrados e 1 (uma) vaga para representante dos servidores; e

- no Conselho Fiscal, 1 (uma) vaga para membro titular e uma vaga para membro suplente, para as quais poderão concorrer magistrados e servidores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ficarà disponível no portal do Tribunal link com o título <https://trfmed.trf5.jus.br/votacao>, onde constará formulário de inscrição dos interessados.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 9h do dia 31 de março de 2025 até 23h59 do dia 03 de abril de 2025.

2.3 Não poderá se inscrever o magistrado ou servidor:

a) que não seja beneficiário titular do programa TRFMED até dez dias antes da abertura das inscrições;

b) cedido ou em exercício em outro órgão;

c) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou que tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos dois anos.

2.4 A lista de magistrados e servidores inscritos para cada um dos Conselhos será divulgada na intranet e internet no dia 04 de abril de 2025.

2.5 Divulgada a lista de inscritos, será aberto o período de votação concomitante para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal do TRFMED.

3. DA VOTAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO

3.1 A votação ocorrerá a partir das 9h do dia 08 de abril de 2025 até 23h59 do dia 09 de abril de 2025, exclusivamente pelo link com o título <https://trfmed.trf5.jus.br/votacao>, dela podendo participar apenas os magistrados e servidores do TRF da 5ª Região e Seções Judiciárias que estejam vinculados ao TRFMED;

3.2 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto para cada Conselho, que será controlado eletronicamente.

3.3 O exercício do direito de voto é opcional.

3.4 Na eleição para o Conselho Fiscal, os dois magistrados/servidores mais votados serão nomeados membros titular e suplente, na ordem decrescente de votos obtidos.

3.4.1 Na ocorrência de empate na contagem dos votos, adota-se como critério de desempate:

a) o mais antigo na 5ª Região;

b) mantendo-se o empate, a maior idade entre os candidatos empatados.

3.5 O resultado da eleição será divulgado no Portal do TRF 5ª Região na intranet e internet, no dia 10 de abril de 2025 ou primeiro dia útil seguinte.

3.6 Os membros dos Conselhos serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O mandato dos membros dos Conselhos será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

4.2 A Diretoria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias ao processo eletivo de que trata este Edital, no âmbito de sua competência, para que o processo eletivo seja totalmente realizado por meio eletrônico.

4.3 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para os emails: dgp@trf5.jus.br e diretoria.trfmed@trf5.jus.br.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pela Presidência do Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 19/03/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4969396** e o código CRC **B8816790**.